



CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR



ROVENSA

— WELL BALANCED AGRICULTURE —

ROVENSA | Código de Conduto do Fornecedor **03**

INTRODUÇÃO **04**

ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL **07**

Integridade comercial e operacional 08

Leis de concorrência e comércio internacional 08

Conflitos de interesse 09

Privacidade e propriedade intelectual 09

Privacidade e Proteção de dados 09

Divulgação de Informações 10

DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO **11**

Liberdade de Associação 12

Direitos humanos e igualdade 12

Aquisição de materiais de áreas de conflito 13

Comunidades locais 13

Horário de trabalho, Salários e benefícios 13

SAÚDE, SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E QUALIDADE **14**

Conformidade Ambiental 15

Sustentabilidade 15

Saúde e Segurança dos funcionários 15

Prevenção e Resposta de Emergência 16

Segurança de processos e produtos 16

Qualidade dos Produtos e Alterações 16

Segurança na cadeia de abastecimentos 17

SISTEMAS DE GESTÃO **18**

Requisitos legais e documentação 19

Gestão do Risco e Continuidade do Negócio 19

Transparência, Comunicação e Avaliação 19

PERGUNTAS FREQUENTES **20**

I - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE 22





ROVENSA | Código de Conduta do Fornecedor

Como todo o Grupo ROVENSA quer ser visto e orientador do nosso fornecedor...

Os pilares da ROVENSA assentam no respeito, proteção e progressão das pessoas com quem trabalha, empresas às quais atende, acionistas que investem no seu futuro, comunidades nas quais está inserida e do planeta que compartilha. Neste sentido, a ROVENSA pretende a prosperidade e continuidade de um negócio rentável através da responsabilidade, ética, transparência e sustentabilidade, considerando para tal a economia global, os fatores humanos, sociais e ambientais.

Terminologias

Grupo ROVENSA - Todas as empresas detidas pela Rovensa

ROVENSA – A empresa-mãe



INTRODUÇÃO



Através deste código de conduta a ROVENSA pretende partilhar com os fornecedores os princípios pelos quais se rege em relação aos direitos humanos e dos trabalhadores, condições de saúde e segurança ambiental, ética comercial, responsabilidade social, bem como as práticas comerciais globais.

O presente código de conduta de fornecedores aplica-se a fornecedores, distribuidores, agentes, intermediários, consultores, contratantes (“Fornecedores”), incluindo afiliados, funcionários, subcontratados, agentes e intermediários dos fornecedores (“Representantes dos fornecedores”). Os fornecedores devem certificar-se de que o código de conduta é comunicado e seguido pelos seus representantes e entidades que integram a cadeia de abastecimento e aplicar as devidas medidas corretivas ou sanções em caso de incumprimento.

Os fornecedores, devem considerar este código de conduta e agir em total conformidade com as leis e regulamentos de todos os países onde operam. Na eventualidade de as leis e regulamentos locais serem menos restritivas do que o código de conduta, os fornecedores deverão aderir aos princípios aqui descritos pela ROVENSA. O não cumprimento de padrões internacionalmente reconhecidos e estabelecidos neste código de conduta do fornecedor, poderá resultar na rescisão do respetivo contrato e relacionamento comercial com a ROVENSA. Uma vez assinado e aceite o código de conduta do fornecedor constituirá parte do contrato existente entre a ROVENSA e o fornecedor.



A NOSSA MISSÃO

A nossa missão é alimentar o planeta, através de soluções saudáveis e seguras, possibilitando uma agricultura equilibrada e sustentável. Acreditamos que a nossa missão de alimentar o planeta através de uma agricultura sustentável e saudável ajudará o mundo a enfrentar um crescimento exponencial de desafios nutricionais, devido à superpopulação, mudanças climáticas e recursos planetários em declínio. Como grupo, pretendemos moldar a maneira como os agricultores podem fazer mais com menos e os consumidores a ter melhores produtos todos os dias.

A NOSSA VISÃO

A nossa visão é ser uma referência mundial, através de soluções únicas e inovadoras para a saúde e cuidados com as plantas, alavancando nossa proximidade com a agricultura local.

OS NOSSOS VALORES SÃO SEED

S
STRIVING

EMPENHO - Quando nos esforçamos, demonstramos ousadia, lutando com ambição pelo que acreditamos ser a missão e a visão do Grupo.

E
EMPOWERMENT

EMANCIPAÇÃO - Quando nos sentimos empoderados, revelamos confiança em nós mesmos, na liderança e na organização.

E
ETHICS

ÉTICA - Quando somos éticos, somos fiéis aos nossos valores e claros sobre nossas intenções.

D
DEDICATION

DEDICAÇÃO - Quando mostramos dedicação procuramos cumprir a nossa missão individual, sabendo que o sucesso também depende de nós.



ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

A ROVENSA atua com integridade, honestidade e transparência, na execução dos seus negócios, mantendo os mais altos níveis de padrões de responsabilidade comercial e social, de acordo com as leis e princípios éticos.



INTEGRIDADE COMERCIAL E OPERACIONAL

O fornecedor deve munir-se das certificações, licenças e registros apropriados para conduzir o negócio nas geografias onde opera. A ROVENSA mantém políticas restritas relativas a presentes e gratificações, envolvendo os nossos funcionários e representantes, que deverão ser cumpridos por qualquer interveniente. Qualquer forma/tentativa de suborno, extorsão, corrupção ou fraude resultará em rescisão imediata do seu contrato. O fornecedor deve agir eticamente nas transações comerciais em conformidade com as leis e regulamentações anticorrupção, não podendo oferecer ou aceitar subornos, nem violar as leis vigentes de suborno e corrupção.

LEIS DE CONCORRÊNCIA E COMÉRCIO INTERNACIONAL

O fornecedor não deverá violar as leis anti trust e de concorrência no(s) país(es) em que opera e deverá adotar uma postura justa e transparente, sem se envolver em contactos e acordos comerciais ilegais, como por exemplo: na fixação de preços ou discriminação de preços; limitação da produção; acordos de distribuição entre fornecedores e revendedores no âmbito dos quais, por exemplo, os preços cobrados aos clientes são impostos pelo fornecedor ou outras práticas comerciais injustas que violem as leis anti truste e de concorrência vigentes.

O fornecedor cumprirá os regulamentos de exportação aplicáveis aos seus negócios e partilharão informações precisas e verdadeiras às autoridades alfandegárias e outras sempre que necessário.



CONFLITOS DE INTERESSE

O processo de negociação deve decorrer de forma aberta, transparente e com a mais alta integridade. O fornecedor não poderá prosseguir com a negociação, quando existe grau de parentesco ou qualquer relação extraprofissional, entre o fornecedor e/ou funcionário de fornecedor. Todo e qualquer tipo de relacionamento extracomercial, deverá ser comunicado antes do início da negociação ou imediatamente quando ocorrem durante o período de negociação e para o efeito, as equipas substituídas.

PRIVACIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

O fornecedor deve comprometer-se a proteger as informações confidenciais e apenas utilizá-las de modo apropriado sendo que deve assegurar a proteção da privacidade e de todos os direitos de propriedade intelectual válidos de todos os colaboradores e parceiros de negócios. O nome, as marcas e/ou produtos da ROVENSA e/ou de afiliados, não podem ser utilizados em ações de marketing e publicidade, sem o consentimento e conhecimento prévio da ROVENSA.

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

O fornecedor deve dispor de um sistema de segurança de informações da ROVENSA, clientes e funcionários, de acordo com a lei de proteção de dados, de forma a proteger revelações, alterações, uso, divulgação, modificação ou destruição, para os quais não foram solicitados.

O fornecedor deve recolher informações pessoais apenas para fins comerciais legítimos, utilizá-las de acordo com os pressupostos legais, de transparência e segurança. Deve apenas partilhar informação com aquele cujo acesso é permitido e protegê-las de acordo com as políticas de segurança, sendo que a informação deve ser apenas retida pelo período necessário e obrigando as restantes entidades envolvidas a proteger as informações em causa.



DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

O fornecedor deve registrar e divulgar com precisão informações sobre a atividade comercial, a estrutura, a situação financeira e o desempenho comercial da empresa de acordo com as práticas predominantes do setor e leis \regulamentações vigentes.

Os colaboradores dos fornecedores devem ser incentivados a apresentar suspeitas, denúncias ou a existência de atividades potencialmente ilegais no local de trabalho sem a ameaça de represálias, intimidação ou perseguição.

Qualquer comunicação deverá receber tratamento confidencial. O fornecedor deve prosseguir com investigação das suspeitas e adotar medidas corretivas e preventivas, se aplicável. A ROVENSA deverá tomar conhecimento das ações legais, investigações administrativas ou processos judiciais que possam estar relacionados com os seus negócios e/ou que possam afetar negativamente a reputação do fornecedor e consequentemente da ROVENSA. Por seu turno, caso o fornecedor ou algum dos seus representantes identifique procedimentos que não vão de encontro aos princípios supramencionados, por parte de algum colaborador da ROVENSA, deverá reportar as suas suspeitas à comissão de ética da ROVENSA (“WhistlerBlower Security”) web site: <https://www.integritycounts.ca/org/rovensa> ou através do email: rovensa@integritycounts.ca

RESPONSABILIDADE SOCIAL

O fornecedor deve atuar de forma ética, tendo em consideração o meio ambiente em todas as decisões comerciais e desenvolver/adaptar práticas de negócios existentes, visando a melhoria do respetivo ambiente de trabalho, comunidade envolvente e sociedade em geral.



DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO

A ROVENSA acredita no tratamento das pessoas com dignidade e respeito e está comprometida com a proteção dos direitos humanos. Como uma empresa internacional, a ROVENSA tem o compromisso de manter ambientes de trabalho seguros e profissionais, onde todos os funcionários estejam livres de violência, assédio e discriminação conforme definidos na Declaração Universal dos Direitos do Homem das Nações Unidas.



LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO

O fornecedor compromete-se a respeitar e a manter a igualdade de tratamento entre todos os funcionários. Neste sentido, fica proibido de questionar qualquer pessoa da sua força de trabalho que opte por exercer seu direito de se associar, formar ou afiliar a sindicatos.

DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE

É vedado ao fornecedor participar ou apoiar trabalho forçado, conforme definido pela “Forced Labour Convention, nº29” inclusive, sendo proibido exercer tratamento severo ou desumano, como por exemplo assédio no local de trabalho, sexual e psicológico, coerção física ou verbal ou castigos físicos. Qualquer ato que crie um ambiente de trabalho intimidante, hostil ou ofensivo é estritamente proibido.

Todo o trabalho deverá ser voluntário e num ambiente de trabalho livre, onde o funcionário tem o direito de rescindir a contratação mediante as leis vigentes. O fornecedor é igualmente proibido usar, participar ou apoiar práticas de trabalho infantil. A idade mínima exigida por lei tem de ser cumprida por todos os colaboradores, associados, parceiros e representantes do fornecedor.

Adicionalmente, quaisquer exclusões ou preferências no ambiente de trabalho feitas com base na raça, cor, nacionalidade, religião, gênero, deficiência, orientação sexual ou opinião política, comprometendo o direito de igualdade ficam proibidos. O fornecedor deverá contratar os funcionários e prestadores de serviço somente com base em competência e aptidões relacionada ao cargo.



AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁREAS DE CONFLITO

Como uma empresa internacional e com fornecedores mundiais, a ROVENSA trabalha ativamente para assegurar que as suas aquisições são provenientes de fontes livres de conflito. Os seus fornecedores e representantes devem assegurar que os materiais fornecidos não sejam oriundos de zonas de conflito, beneficiando direta ou indiretamente grupos armados ou organizações que promovam abusos dos direitos humanos.

COMUNIDADES LOCAIS

O fornecedor deve considerar as preocupações e reclamações dos habitantes locais e promover condições de vida saudáveis e seguras. Em paralelo, deverá apoiar a criação de empregos locais, bem como a aquisição de bens, serviços e infraestruturas necessários à comunidade.

HORÁRIO DE TRABALHO, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

O fornecedor deve cumprir todas as leis em vigor em relação à quantidade de horas que um funcionário pode trabalhar em turno, dia, semana ou período específico sucessivo.

O fornecedor deve garantir aos funcionários salários e benefícios que cumpram o mínimo exigido pelas leis/regulamentações vigentes. Em países onde não se aplique a lei do salário mínimo, a mão de obra do fornecedor, inclusive empregados e prestadores, deverá ser comparável ao da média do setor predominante e deverá ser na moeda local, com regularidade e pontualidade.

Adicionalmente, considera-se que os fornecedores não procederão a rescisões de contratos de trabalho de forma desleal ou sem clara evidência da razão que levou à rescisão do contrato. Por outro lado, deverá ser permitido aos funcionários que possam cessar as suas funções livremente desde que cumprindo o aviso prévio contemplado pela lei em vigor.



SAÚDE, SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E QUALIDADE

A ROVENSA está empenhada a operar de modo sustentável, zelando pela saúde e segurança dos seus funcionários e comunidade envolvente e adotando práticas visando a proteção do meio ambiente. A ROVENSA tem como objetivo de fornecer produtos de qualidade, mantendo a eficiência do seu negócio e assegurando que a sua atividade acarreta o menor impacto possível para o meio ambiente e bem-estar dos seus funcionários e comunidades locais.



CONFORMIDADE AMBIENTAL

O fornecedor deve cumprir com todas as leis e regulamentos ambientais e ter todos os registos e permissões pertinentes ao setor de atividade em que atua. O fornecedor deve adotar boas práticas em toda a sua cadeia de fornecimento.

SUSTENTABILIDADE

O fornecedor deve adotar estratégias que visem a redução dos impactos ambientais de suas operações, inclusive, mas não limitado, o consumo de recursos naturais, origem das matérias-primas, gestão de resíduos, descarga de água, emissões de gases evitando a libertação acidental de materiais perigosos para o meio ambiente e comunidade local. O fornecedor deve prevenir ou mitigar potenciais derramamentos ou emissões de gases perigosos, bem como qualquer atividade que possa ter um impacto negativo.

Devem ser adotadas políticas de aplicação de normas e certificações de sustentabilidade amplamente reconhecidos, cujas práticas deverão estar alinhadas com os princípios da economia circular. Neste sentido, deverão ser implementadas tecnologias e processos menos nocivos ao meio ambiente e deverão assegurar uma melhoria contínua de modo a diminuir os impactos negativos da sua atividade ao longo do tempo com meios mais eficientes.

SAÚDE E SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS

O fornecedor da ROVENSA deve assegurar aos seus funcionários meios de proteção adequados, bem como implementar procedimentos de segurança no trabalho e assegurar a manutenção preventiva de potenciais riscos de saúde e segurança no trabalho.

Adicionalmente o fornecedor deve fornecer equipamento de proteção individual adequado e a informação de segurança deverá estar acessível de modo a garantir que os riscos estão devidamente identificados e assegurar a proteção dos funcionários.

Não são permitidas repreensões verbais e\ou escritas por parte da entidade patronal, quando o funcionário expressa preocupação sobre segurança ou se recusa a desempenhar uma determinada tarefa devido às condições inseguras.



PREVENÇÃO E RESPOSTA DE EMERGÊNCIA

O fornecedor deverá identificar possíveis situações de risco, implementar medidas preventivas e estar preparado para executar planos de resposta de emergência.

Paralelamente, os funcionários devem receber o treino apropriado para a execução das suas funções em segurança, de modo a prevenir práticas de risco e assegurar a preparação adequada para que possam agir perante uma emergência. Os programas devem ser adequados para riscos a nível das instalações, processos ou materiais.

SEGURANÇA DE PROCESSOS E PRODUTOS

O fornecedor deve definir e implementar programas de segurança de modo a controlar os processos de produção de acordo com as normas de segurança aplicáveis. Os programas de segurança deverão contemplar os potenciais riscos inerentes aos processos de produção. O risco inerente à atividade deve ser monitorizado regularmente e devem ser definidas medidas específicas de modo a prevenir a ocorrência de incidentes e assegurar a proteção dos funcionários. As práticas de segurança também se aplicam aos produtos, sendo que os mesmos devem ser rotulados adequadamente e os respetivos requisitos de utilização devem ser comunicados e suportados por documentação relevante de segurança. A partilha das informações de saúde, segurança e ambiente deverá ser proactiva e transparente, de modo a que seja acessível a todas as partes envolvidas.

QUALIDADE DOS PRODUTOS E ALTERAÇÕES

O fornecedor deve comercializar produtos de alta qualidade que cumpram as especificações e os requisitos de qualidade e regulamentação estabelecidos pela ROVENSA. Neste sentido é importante elaborar e manter um sistema de gestão de qualidade, reconhecido e/ou certificado, cujos registos sejam bem documentados, assegurando a segurança, qualidade, conformidade e rastreabilidade dos produtos fornecidos.

É imperativo a ROVENSA ser informada imediatamente de problemas, preocupações de qualidade e/ou não conformidades relativas a qualquer material e/ou entrega mesmo que detetadas após fornecimento. É uma obrigação do fornecedor comunicar alterações nos seus produtos, processos e/ou serviços, através de uma notificação prévia e clara da alteração que pretende implementar, de modo a que o possa ser avaliado atempadamente o impacto da alteração, sejam definidas as ações adequadas e respetiva aprovação/aceitação da ROVENSA.



SEGURANÇA NA CADEIA DE ABASTECIMENTO

O fornecedor deverá cumprir as leis de regulamentação comercial do país onde atua ou geografias onde intervém a sua atividade, adotando boas práticas em toda a cadeia de abastecimento.

O fornecedor deve assegurar a integridade de cada entrega desde a sua origem até chegar ao local de entrega, sendo que dispõe de 3 dias úteis após a recepção da nota de encomenda para manifestar o não consentimento com qualquer condição nela apresentada (artigo, condições e pagamento, prazo de entrega, etc.). É responsabilidade do fornecedor implementar medidas que assegurem a não contrafação dos produtos destinados à ROVENSA e que não sejam desviados da rota de fornecimento definida de acordo com a legislação aplicável. Caso as presentes condições sejam aceites e não cumpridas, a ROVENSA terá legitimidade para cancelar o contrato, sem qualquer prejuízo.



SISTEMAS DE GESTÃO

A ROVENSA pretende promover a transparência de procedimentos e operações bem como e melhoria contínua. Assim sendo, motiva a implementação de sistemas de gestão eficazes que permitam o registo e documentação das suas operações que melhorem a eficiência das suas atividades e reduzam a exposição ao risco.



REQUISITOS LEGAIS E DOCUMENTAÇÃO

O fornecedor assegura o cumprimento das leis e regulamentos estipulados a nível local, nacional e internacional conforme o aplicável à cadeia de abastecimento. Neste sentido deve aplicar práticas consideradas aceitáveis ao sector e manter o histórico dos registos atualizados bem como alvarás, certificados e licenças de acordo com as exigências de cada produto ou serviço a fornecer.

O fornecedor deve manter a documentação necessária para demonstrar evidência das suas operações, procedimentos e políticas incluindo a conformidade com o presente código de conduta.

GESTÃO DE RISCO E CONTINUIDADE DO NEGÓCIO

Como parte da cadeia de abastecimento da ROVENSA os fornecedores devem implementar estratégias internamente de modo a identificar, avaliar e gerir riscos que possam ter impacto na atividade e cumprimento do presente código de conduta. Adicionalmente, é esperado o seu comprometimento na melhoria contínua visando a implementação de medidas de avaliação de desempenho e elaborando planos de continuidade, de modo a identificar e corrigir e melhorar possíveis falhas nos seus processos e aumentar a sua eficiência.

TRANSPARÊNCIA, COMUNICAÇÃO E AVALIAÇÃO

O fornecedor deve comunicar, com base nos princípios estabelecidos neste Código de Conduta, os seus impactos económicos, sociais e ambientais, bem como reforçar que o mesmo é replicado ao longo da cadeia de abastecimento. Neste sentido, é igualmente esperado que os fornecedores concedam à ROVENSA autorização para que possa avaliar o seu desempenho (diretamente ou através de um terceiro qualificado para tal), sendo que o resultado será comunicado e se necessário serão discutidas medidas em parceria de modo a promover a melhoria contínua e o espírito colaborativo.



PERGUNTAS FREQUENTES



O que é o código de conduta do fornecedor da ROVENSA?

O código de conduta do Fornecedor da ROVENSA descreve as expectativas das empresas do Grupo relativamente aos seus fornecedores com relação a direitos do trabalho e de contratação; saúde e segurança ambiental; ética e responsabilidade social e transações comerciais.

Por que a ROVENSA necessita de um código de conduta do fornecedor?

A ROVENSA elaborou um código de conduta do fornecedor para assegurar que o fornecedor atua em responsabilidade e realiza negócios de uma forma alinhada com os princípios e os valores da nossa empresa.

Como a ROVENSA monitora e impõe o código de conduta?

O fornecedor será responsável por implementar um sistema de gestão que apoie o conteúdo deste código. Além disso, a ROVENSA poderá facultar documentação comprovativa para assegurar a respetiva(s) conformidade(s).

O que acontece se o fornecedor não cumprir o código de conduta do fornecedor?

Se o fornecedor não cumprir os padrões estabelecidos pela ROVENSA será informado a respeito da(s) área(s) em que precisa melhorar e aquele deverá apresentar um plano de ação corretiva. O fornecedor terá um período estabelecido para implementar o plano aprovado por ambas as partes. Caso se identifique algum constrangimento durante a fase de implementação do plano, o fornecedor deverá informar a ROVENSA, de modo a que o plano seja redefinido e e/ou ações corretivas sejam implementadas. Caso o mesmo não seja implementado a ação corretiva a aplicar poderá resultar no encerramento da relação comercial.

Atualmente sou fornecedor da ROVENSA. Este código afeta o meu contrato?

Os contratos em vigor com a ROVENSA não terão de ser renegociados, no entanto, se for renovado, o código de conduta do fornecedor será incorporado nos termos e condições.

Quando o código de conduta da ROVENSA entra em vigor?

Este código de conduta do fornecedor está em vigor imediatamente após o envio do documento em anexo devidamente assinado e reenviado e/ou na celebração de um contrato com a ROVENSA, sendo que após o envio do código de conduta e prova da receção do mesmo, o fornecedor, terá 3 dias úteis para declarar a não aceitação.

Este código está publicado no Portal de Fornecedor link na página corporativa da ROVENSA em www.rovensa.com

Versão	Data	Descrição	Responsável
1.0	02/12/2020	Criação do Documento	Procurement

I - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

O fornecedor compromete-se a cumprir este código e todas as leis vigentes ao fazer negócio(s) com a ROVENSA.

O fornecedor será responsável por estabelecer processos para monitorar e registrar a conformidade regulatória.

Se o cumprimento ao código de conduta do fornecedor da ROVENSA for questionado, o fornecedor deverá comprovar a sua conformidade com o mesmo. A ROVENSA reserva-se ao direito de investigar qualquer ocorrência de não conformidade com este código e na falta de solução do problema, tem o direito de terminar a relação comercial e os contratos existentes.

O fornecedor deverá compreender e concordar em cumprir as Leis e regulamentos anticorrupção do país onde está registado a sua atividade comercial e todos países com os quais realiza parcerias comerciais.

Por favor selecione uma das seguintes afirmações:

____ recebeu o Código de Conduta do Fornecedor da ROVENSA e declara que se compromete a cumprir o código de conduta e os princípios nele declarados; afirma que analisará todas as leis pertinentes, tratará as pessoas com dignidade e respeito, evitará conflitos de interesse, protegerá o meio ambiente, proporcionará condições de trabalho seguros e saudáveis e protegerá as informações da ROVENSA;

____ não cumpre os requisitos do código de conduta do fornecedor da ROVENSA, mas está disposto(a) a elaborar um plano de melhoria juntamente com a ROVENSA;

____ não cumpre os requisitos do código de conduta do fornecedor da ROVENSA.

Nome fornecedor: _____

Nome do representante do fornecedor: _____

Assinatura: _____

Cargo: _____

e-mail: _____

Data: _____